

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

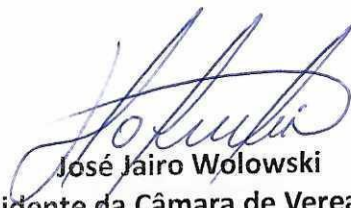
Altera o horário das sessões ordinárias entre os dias 01 de junho de 2025 e 30 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

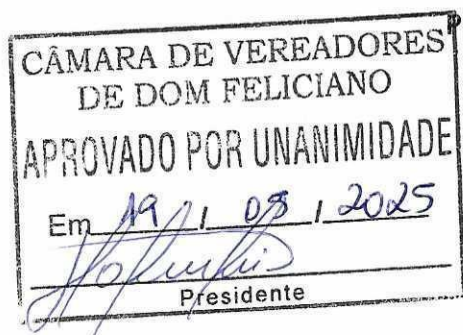
Art. 1º - As Sessões Ordinárias, de maneira excepcional, entre os dias 01 de junho de 2025 e 30 de setembro de 2025 realizar-se-ão, às 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Feliciano, 19 de maio de 2025.


José Jairo Wolowski

Presidente da Câmara de Vereadores





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Gabinete da Presidência**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Resolução que tem como objetivo alterar o horário das sessões ordinárias, de maneira excepcional, entre os dias 01 de junho de 2025 e 30 de setembro de 2025.

A presente alteração temporária se dá em razão de adequação necessária para o bom andamento dos trabalhos da casa, sem que haja modificação do art. 90 do Regimento Interno.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto Resolução n.º 005/2025 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 19 de maio de 2025.



José Jairo Wolowski

Presidente da Câmara de Vereadores